



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibirlá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 322, de 30 de maio de 1.983.

Dispõe sobre o enquadramento dos cargos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 618, de 30/05/83,

DECRETA:

Artigo 1º — Os cargos constantes do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, ficam enquadrados nas referências seguintes:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ATIVOS E INATIVOS:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERENCIA</u>
Secretário	4
Fiscal de Obras	5
Fiscal	2
Professor	1

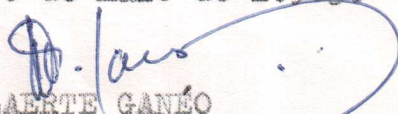
II - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERENCIA</u>
Assessor de Gabinete	3

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 1.983.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

p/ Regina Lisi - Secretária da Prefeitura